



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 476 DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

**ESTABELECE POR UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA A COTA FINANCEIRA
MENSAL PARA PROGRAMAÇÃO DE
DESEMBOLSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 2º do Decreto nº 42.806, de 18 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, na forma do Anexo desta Resolução, os valores da Cota Financeira mensal para emissão de Programação de Desembolso (PD) por Unidade Orçamentária (UO), estabelecidos na Resolução SEFAZ nº 450, de 21 de Novembro de 2011, em virtude de alterações orçamentárias autorizadas até dezembro.

§ 1º - O valor da cota financeira de Recursos do Tesouro e de Outras Fontes foi igualado ao montante empenhado no exercício nestas mesmas fontes de recursos, registrado no SIAFEM.

I - No caso de Outras Fontes foi observada a receita realizada no exercício registrada no SIAFEM, e a disponibilidade financeira de 2010 incorporada por meio de crédito suplementar com recursos provenientes superávit financeiro.

§ 2º – Os valores discriminados no Anexo por Unidade Orçamentária e Fontes de Recursos atenderão, inclusive, a emissão de Programação de Desembolso - PD de despesa inscritas em Restos a Pagar 2011.

§ 3º - O valor da cota financeira referente a dezembro/2011 será reduzido nos casos em que a cota liberada for superior ao valor empenhado no exercício.

Art. 2º - A Cota Financeira das despesas consignadas na Lei Orçamentária no Grupo de Despesa 1 – “Pessoal e Encargos Sociais” corresponde ao valor da dotação disponível, registrado no SIAFEM para esse mesmo Grupo de Despesa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos desde 30/12/2011.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2012.

RENATO VILLELA
Secretário de Estado de Fazenda